



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004553/2023**

APROVADO
Em: 31/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O art. 2º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.553/2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: Os valores correspondentes ao parcelamento poderão ser deduzidos da tabela de amortização do déficit atuarial constante na Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, sendo a dedução limitada ao valor do parcelamento pago anualmente, respeitando o compromisso assumido na amortização."

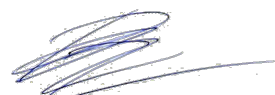
Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



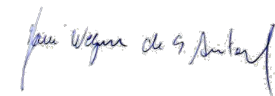
Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

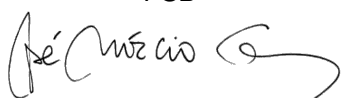


Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



José Márcio Lopes Guedes

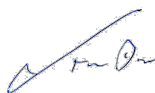
Vereador Zé Márcio - PV



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

